

Lei nº 1048

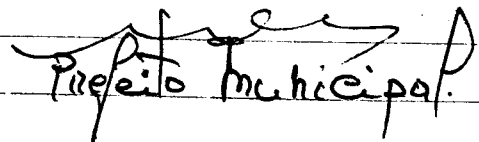
"Declaração de Utilidade Pública,
Associação Comercial e Industrial de Ipirã"

O povo de Ipirã, por seus representantes
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art.: 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a
Associação Comercial e Industrial de Ipirã.

Art.: 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Ipirã, 18 de Janeiro de 1983.


Prefeito Municipal.


Secretário.